

Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.08.2013.

1 Aos 15 (quinze) dias do mês agosto do ano 2013 (dois mil e treze), às 14 (quatorze
2 horas), reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:
5 **Luiz Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Robert Evan Verhine** (Pró-Reitor de Ensino
6 de Pós-Graduação), **Teresa Cristina Bahiense de Souza** (representante da Pró-Reitoria
7 de Ensino de Graduação), **Marcelo Embiruçu de Souza** (Pró-Reitor de Pesquisa,
8 Criação e Inovação), **Blandina Felipe Viana** (Pró-Reitora de Extensão Universitária),
9 **Gilênio Borges Fernandes** (MAT), **Américo Venâncio Machado Filho** (LET), **Maria**
10 **das Graças Reis Martins** (FIS), **Cristiane Corrêa Paim** (ENG), **Roberto Paulo**
11 **Correia de Araújo** (ICS), **Rita de Cássia Ribeiro Silva** (NUT), **Érico José Souza de**
12 **Oliveira** (TEA), **Celeste Maria Philigret Baptista** (ECO), **Soraia Freaza Lobo** (QUI),
13 **Maria Ermecília Almeida Melo** (FMB), **Jean Nunes dos Santos** (ODO), **José**
14 **Francisco Serafim** (COM), **Jussara Sobreira Setenta** (DAN), **Ângela Maria de**
15 **Carvalho Pontes** (FAR), **Edméia de Almeida Cardoso Coelho** (ENF), **Ilka Dias**
16 **Bichara** (IPSI), **Maria da Conceição Costa Perrone** (MUS) e **Eduardo Fausto**
17 **Barreto** (ADM); e os representantes estudantis **Fernanda Sampaio de Oliveira**,
18 **Rodger de Santana Rocha**, **Leandro Coutinho Silva**, **Adrià Suemi Tomaz Akita** e
19 **Júlia Rodrigues de Santana**. Havendo quorum, a **Senhora Presidente** declarou aberta
20 a sessão, franqueando a palavra ao plenário. A Conselheira **Jussara Setenta** informou a
21 respeito da realização do Seminário de Dança “Conexão Brasil Alemanha”, em curso
22 durante o período de 13.08.2013 a 18.08.2013, envolvendo diversas manifestações
23 relacionadas com a mencionada atividade, que, dentre outros fatores e motivos, objetiva
24 uma tentativa de retomada e recuperação artística entre os dois citados países. O
25 Conselheiro **Robert Verhine** registrou e comunicou o recente recebimento dos
26 resultados referentes ao Edital da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
27 de Nível Superior), com a gratificante obtenção, pela UFBA, de expressiva parcela de
28 98% do montante financeiro máximo possível, equivalendo tal valor a uma verba
29 superior a 3 milhões de reais, além da liberação e disponibilização de recursos
30 adicionais oriundos da FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia),
31 a serem igualmente destinados e utilizados pela Instituição. A **Magnífica Reitora**
32 procedeu aos seguintes informes: 1- aprovação, pelo CONSUNI, de Resolução atinente
33 a concursos docentes, com a concreta perspectiva de abertura dos correspondentes
34 certames, bem como do Edital referente ao Parque Tecnológico, neste caso envolvendo
35 a possibilidade de apresentação, pela Universidade, de projetos direcionados para dois
36 terrenos ali cedidos à Instituição; 2- revisão da Resolução 03/11 do aludido Conselho
37 sobre as relações da UFBA com as fundações de apoio, esta em discussão naquele
38 Colegiado, em decorrência da necessidade de ajuste resultante da expedição de Decreto
39 presidencial sobre a matéria, devendo a sua conclusão ocorrer na sua próxima sessão
40 prevista para acontecimento no dia 23.08.2013; 3- comentou sobre a excessiva
41 burocratização para execução das atividades de pesquisa e extensão na Universidade,
42 em função de diversificadas exigências da legislação vigente e impositiva de normas e
43 procedimentos retardadores do seu curso regular e mais ágil, então indicando a
44 possibilidade de apresentação, pela UFBA, de propostas e sugestões ensejadoras de
45 modificações do seu regramento, especialmente relacionado com a geração de
46 obstáculos e entraves ao eficiente desenvolvimento das referidas atividades; 4-
47 discussão, no âmbito da ANDIFES, acerca da possibilidade de elaboração de uma Lei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R. Lobo

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
A
A

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

98 todas as formalidades administrativas requeridas pelas respectivas tarefas, geralmente
99 atinentes e consubstanciadas no insatisfatório fornecimento de informações dos seus
100 trabalhos, com a conseqüente colocação da UFBA em situação de inadimplência e as
101 decorrentes dificuldades por ela inevitavelmente enfrentadas para obtenção de recursos
102 financeiros e formalização de novos projetos, convênios e contratos. A **Magnífica**
103 **Reitora** manifestou concordância com a citada observação, a ser provavelmente
104 mitigada ou extinta através da aprovação de Resolução diretamente relacionada com o
105 mencionado tema, em curso de apreciação e definição pelo CONSUNI, em cujo escopo
106 consta um artigo que passa a considerar o pesquisador envolvido, e não mais a
107 Instituição, como individualmente responsável e inadimplente, assim pessoalmente
108 penalizado ao invés da Universidade, então enaltecendo a acertada modificação
109 saneadora de um problema efetivamente comprometedor do conceito da UFBA perante
110 as agências de fomento e a comunidade acadêmica e científica. Em seguida, a
111 **Presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado pela maioria**
112 **plenária, com 4 abstenções, dessa forma indeferindo-se a já referida solicitação**
113 **discente. Item 02: Indicação do representante do CONSEPE para o Conselho**
114 **Social de Vida Universitária (CSVU).** A Conselheira Ilka Bichara informou sobre
115 consulta a ela efetuada pela Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil,
116 Professora Dulce Lamego, a cuja Pró-Reitoria vincula-se o CSVU, no sentido da
117 ocupação da mencionada vaga, pessoalmente admitida e acatada, e, inexistindo novas
118 indicações ou candidaturas, a **Magnífica Reitora colocou em votação,**
119 **regimentalmente secreta, o único nome proposto e existente, designando como**
120 **escrutinadoras as Conselheiras Cristiane Paim e Jussara Setenta, que, após apuração,**
121 **anunciaram o seguinte resultado: 24 votos favoráveis para a Conselheira Ilka Bichara e**
122 **3 votos em branco, dessa forma elegendo-se a Conselheira Ilka Dias Bichara como**
123 **representante do CONSEPE no CSVU. Item 03: Indicação de um representante do**
124 **CONSEPE, na condição de titular, para o Conselho de Curadores (em substituição**
125 **à Professora Cristiane Paim); Item 04: Indicação de um representante do**
126 **CONSEPE, na condição de suplente, para o Conselho de Curadores (substituir a**
127 **Professora Celeste Maria Philigret Baptista).** A Conselheira Celeste Maria Baptista
128 sugeriu a transferência da Conselheira Soraia Lobo, atualmente exercendo uma das
129 suplências da referida representação, **para a vaga de titular** aberta com a saída da
130 Conselheira Cristiane Paim, ficando o Conselheiro **Roberto Paulo Araújo, então**
131 **indicado para a sua suplência,** tendo sido ambas as proposições pessoalmente
132 acatadas e consolidadas, além da escolha do Conselheiro **Gilênio Fernandes,**
133 igualmente admitida e formalizada, **para a nova suplência** originada em função da
134 movimentação anterior. A **Senhora Presidente colocou o mencionado conjunto de**
135 **candidaturas em votação, nas condições devidamente expostas e anunciadas, sendo**
136 **aprovado por unanimidade, dessa forma elegendo-se a Conselheira Soraia Freaza**
137 **Lobo como titular e os Conselheiros Roberto Paulo Araújo e Gilênio Fernandes**
138 **como suplentes** das representações do CONSEPE no Conselho de Curadores. **Item 05:**
139 **Constituição de Comissão com vistas à apresentação de proposta no sentido de**
140 **como deverá se efetivar o reconhecimento do conceito acadêmico e o**
141 **credenciamento, pelo CONSEPE, de instituições universitárias estrangeiras para**
142 **efeito de revalidação e registro de graus e diplomas de cursos de graduação e de**
143 **pós-graduação por elas expedidos, em observância ao disposto no Art. 82 do**
144 **Regimento Geral da UFBA.** A Conselheira Celeste Maria Baptista associou o
145 assunto em apreço a um significativo e preocupante problema ultimamente enfrentado
146 pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), por ela presidido, pela dupla razão de
147 demasiado trabalho e excessiva demanda de tempo para sua criteriosa execução, então

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature that appears to be 'Ilka Bichara' and other initials.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Roberto Paulo Araújo' and other initials.

148 enaltecendo aquela iniciativa ensejadora da sua importante simplificação, sem qualquer
149 tipo de prejuízo ou perda de rigor em relação à sua continuada implementação. O
150 Conselheiro **Robert Verhine** indicou o Conselheiro Marcelo Embiruçu de Souza para
151 composição da Comissão. A Conselheira **Maria Ermecília Melo** também ressaltou a
152 relevância da sua constituição, pelas razões já apresentadas e comentadas,
153 adicionalmente manifestando-se favoravelmente ao aumento das taxas cobradas pela
154 UFBA para realização de revalidações, em função do seu reduzido valor comparativo
155 com aqueles adotados pelas demais instituições do País e sugeriu o nome da
156 Conselheira Maria das Graças Martins para integrar a aludida equipe. O Conselheiro
157 **Roberto Paulo Araújo** referiu que, na hipótese da existência de acordo cultural entre os
158 dois países envolvidos, configura-se a situação como um caso de registro de diploma,
159 assim como a sua inexistência vincula-se e implica procedimento de revalidação e
160 externou pessoal preocupação atinente à excessiva normatização institucional geral,
161 frequentemente motivadora de dificuldades e bloqueios comprometedores de iniciativas
162 e ações universitárias. Na continuidade, o Conselheiro **Marcelo Embiruçu de Souza**
163 propôs o nome do Conselheiro Robert Verhine; a Conselheira **Maria das Graças**
164 **Martins** sugeriu a Conselheira Luzimar Fernandez e a Conselheira **Celeste Maria**
165 **Baptista** indicou a Conselheira Jussara Setenta. A **Magnífica Reitora** registrou o
166 acatamento da proposição da Conselheira Maria Ermecília Melo, de imediato
167 solicitando o encaminhamento do assunto, pela representante da Pró-Reitoria de Ensino
168 de Graduação (PROGRAD), Professora Teresa Bahiense de Souza, ao seu titular,
169 Professor Ricardo Carneiro de Miranda Filho, para análise e possível adoção do
170 requerido aumento dos valores das mencionadas taxas, e, em seguida, **submeteu à**
171 **votação a relação dos cinco nomes propostos**, individualmente admitidos e aceitos,
172 para composição da Comissão em apreço, **sendo aprovados por unanimidade**, dessa
173 forma definindo-se a sua constituição através dos Conselheiros **Marcelo Embiruçu de**
174 **Souza, Robert Evan Verhine, Maria das Graças Reis Martins, Jussara Sobreira**
175 **Setenta e Luzimar Gonzaga Fernandez**, além da consensual escolha da Conselheira
176 Maria das Graças Martins para a coordenação dos respectivos trabalhos. **Item 06:**
177 **Processo nº 23066.012581/12-16 – Proposta de resolução que estabelece critérios**
178 **para a realização de pós-doutorado na UFBA. Relator: Conselheira Maria das**
179 **Graças Martins.** O Conselheiro **Robert Verhine** justificou a necessidade da realização
180 do referido procedimento através da recente ampliação e demanda por tais cursos na
181 UFBA, já requerendo algum mecanismo de normatização e regulamentação da sua
182 aplicação e a **relatora**, após breves considerações gerais acerca da forma de tramitação
183 e elaboração da minuta (anexa) sobre a matéria, com o envolvimento das diversas
184 Unidades Universitárias, do CAE, da PROGRAD e conclusiva decisão consensual de
185 envio à apreciação e deliberação final do CONSEPE, procedeu à apresentação do
186 mencionado documento, de forma individualizada por artigo, vindo aqueles desprovidos
187 de consenso colegiado a constituir destaques para particular avaliação e votação
188 plenária. Ao longo da exposição, foram encaminhadas indicações e proposições por
189 parte dos Conselheiros, bem como sugestões aperfeiçoadoras do aludido texto pela
190 relatora, a seguir listadas de modo sequenciado: 1- **Art. 1º, § 1º** - do Conselheiro Luiz
191 Rogério Leal, para inserção da palavra “internacionais”, com a nova formatação:
192 “Também serão enquadrados no PPD-UFBA pós-doutorandos sem vínculos
193 empregatícios, mas vinculados a programas de agências estaduais, nacionais ou
194 internacionais de fomento destinados a doutores.”; 2- **Art. 6º** - da relatora, para inclusão
195 da palavra “nacionais”, assim ficando a sua redação: “Estão aptos a realizar pós-
196 doutorado ou estágio pós-doutoral na UFBA doutores cujos diplomas tenham sido
197 expedidos por instituições nacionais e estrangeiras.”; 3- **Art. 6º, § 1º** - do Conselheiro

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin, including names like 'Melo', 'Setenta', and 'Araújo'.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Melo', 'Setenta', and 'Araújo'.

198 José Serafim, no sentido da não exclusão, conforme ali constante, de integrantes do
199 quadro de pessoal da UFBA, que, após devidas considerações e pronunciamentos
200 gerais, não obteve um consenso colegiado, sendo transformado em destaque para
201 posterior análise e decisão plenária; 4- Art. 6º, § 2º - da relatora, para modificação da
202 sua formatação para: "O pleiteante deverá comprovar disponibilidade de tempo para
203 assumir as atividades descritas em seu Plano de Trabalho."; 5- Art. 7º, inciso V - da
204 relatora, visando discreta alteração redacional: "Declaração assinada pelo pleiteante
205 atestando disponibilidade de tempo para assumir as atividades durante o pós-doutorado
206 ou estágio pós-doutoral e conhecimento e concordância com a presente Resolução e
207 demais documentos legais cabíveis."; 6- Art. 8º - da relatora, para inserção de "...
208 Colegiado do Programa de Pós-Graduação ...", a ser igualmente realizada nos artigos 10
209 e 11, com as seguintes formatações respectivas: "Art. 8º - A solicitação de candidatura
210 a pós-doutorado ou estágio pós-doutoral deverá ser apreciada pelo Colegiado do
211 Programa de Pós-Graduação ou Congregação da Unidade à qual o servidor está
212 vinculado."; "Art. 10 - Até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento oficial do
213 pós-doutorado ou estágio pós-doutoral, o pós-doutorando deverá apresentar ao
214 Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou à Congregação o relatório final de
215 atividades, acompanhado de ofício com aval do professor supervisor e da listagem da
216 produção intelectual decorrente do pós-doutorado ou estágio pós-doutoral"; "Art. 11 -
217 Após aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou
218 pela Congregação, será encaminhado ofício solicitando à PROPG emissão de atestado
219 para o pós-doutorando e para o supervisor". Concluída a apresentação, a **Magnífica**
220 **Reitora** indicou a suspensão e transferência da continuidade das discussões para a
221 próxima reunião do Conselho, em cujo intervalo de tempo devem os Conselheiros
222 avaliar e se manifestar acerca da versão da minuta já confeccionada e formalizada nas
223 novas condições anunciadas, para posterior posicionamento colegiado conclusivo sobre
224 a matéria, inclusive em relação aos destaques eventualmente produzidos, objetivando a
225 elaboração, em caráter definitivo, da Resolução regulamentadora da instituição do
226 Programa de Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na UFBA. Não mais havendo
227 pronunciamentos, a **Senhora Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos
228 e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*,
229 lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando
230 os pormenores da reunião gravados em DVD.

Aprovada, por unanimidade em 11.10.2013.

Alfredo Macêdo Costa

por Alfredo M. Costa

Done Deal Done

Waldemar

Edson Zamboni

Flávio Pinheiro

Tibério

Luiz Pinheiro

Wilson Rodrigues de

Belgisa Helena de

W. Donnemany

S. de Oliveira

Alexandre S. Schmedeloch

Flora Bichan

Magali Benfante

Edson

Waldemar

Alfredo

Américo
Severina

